



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro  
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil  
(45) 3521 1511 | (45) 2105 1000  
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br

## REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA, MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

OS LOTES DESSA LICITAÇÃO SÃO EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

**OBJETO:** Contratação de empresa (s) para Formação de **REGISTRO DE PREÇOS** através de **PREGÃO ELETRÔNICO**, para fornecimento de utensílios para copa e cozinha, material de expediente e materiais para manutenção e reparos, para uso da Fundação Cultural, Estação Cultural, Teatro Barracão e atividades culturais a serem realizadas no período de 12 (doze) meses de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

O Registro de Preços e o certame obedecendo ao princípio da economicidade e ao critério da proposta mais vantajosa serão realizados com base no critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**, adjudicando-se o objeto a empresa que oferecer-lo.

**Valor máximo da contratação:** R\$ 114.691,10 (cento e catorze mil, seiscentos e noventa e um reais e dez centavos).

### DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- Pedidos de esclarecimentos: até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública;
- Impugnações: até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública;
- Recebimento das propostas: até às 09 horas do dia 19/10/2022;
- Abertura e avaliação das propostas: dia 19/10/2022, a partir das 09 horas;
- Início da sessão pública / lances: dia 19/10/2022, às 09h:30m.

### ENDEREÇOS

**PREGOEIRO:** Nelson Pereira de Lima.

Fone: (45) 3521-1508 – [licitacoes.fcfi@gmail.com](mailto:licitacoes.fcfi@gmail.com)

Horário de expediente: das 08h às 14h.

Rua Benjamin Constant, nº 62 - Foz do Iguaçu - PR.

Acesso identificado no link - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro  
85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil  
(45) 3521 1511 | 2105 1000  
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com  
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

**OS LOTES DESSA LICITAÇÃO SÃO EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.**

**OBJETO:** Contratação de empresa (s) para Formação de **REGISTRO DE PREÇOS** através de **PREGÃO ELETRÔNICO**, para fornecimento de utensílios para copa e cozinha, material de expediente e materiais para manutenção e reparos, para uso da Fundação Cultural, Estação Cultural, Teatro Barracão e atividades culturais a serem realizadas no período de 12 (doze) meses de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

O Registro de Preços e o certame obedecendo ao princípio da economicidade e ao critério da proposta mais vantajosa serão realizados com base no critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**, adjudicando-se o objeto a empresa que oferecer-lo.

**Valor máximo da contratação:** R\$ 114.691,10 (cento e catorze mil, seiscentos e noventa e um reais e dez centavos).

### DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- Pedidos de esclarecimentos: até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública;
- Impugnações: até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública;
- Recebimento das propostas: até às 09 horas do dia 19/10/2022;
- Abertura e avaliação das propostas: dia 19/10/2022, a partir das 09 horas;
- Início da sessão pública / lances: dia 19/10/2022, às 09h:30m.

### ENDEREÇOS

**PREGOEIRO:** Nelson Pereira de Lima.

Fone: (45) 3521-1508 – [licitacoes.fcfi@gmail.com](mailto:licitacoes.fcfi@gmail.com)

**Horário de expediente: das 08h às 14h.**

Rua Benjamin Constant, nº 62 - Foz do Iguaçu - PR.

Acesso identificado no link - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

### ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- a) **Anexo I** - Termo de Referência;
- b) **Anexo II** – Objeto e demais aspectos relacionados
- c) **Anexo III** - Das exigências da proposta comercial e da habilitação;
- d) **Modelo I** - Declaração de cumprimento do art. 3º da L.C 123/06 e alterações;
- e) **Modelo II** - Declaração Conjunta;
- f) **Modelo III** - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- g) **Modelo IV** - Proposta Comercial.
- h) **Modelo V** - Declaração de que não emprega menores.
- i) **Modelo VI** - Declaração de Idoneidade
- j) **Modelo VII** – Minuta Ata Registro Preço



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro  
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil  
(45) 3521 1511 | 2105 1000  
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com  
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



## PREÂMBULO

A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Rua Benjamin Constant nº 62 - Centro - CEP 85.851-180 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicados, neste edital, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal N.º 10.520, de 17 de fevereiro de 2002, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

**11.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;

**12.** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**13.** Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail [licitacoes.fcfi@gmail.com](mailto:licitacoes.fcfi@gmail.com), ou através de correspondência dirigida ao endereço constante preâmbulo do Edital.

**14.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação.

**15.** O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, as respostas serão inseridas no sistema eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) para conhecimento de todos os interessados;

**16.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

**17.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

### 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**21.** Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que atenda a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos, pertença ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que esteja, obrigatoriamente, cadastrada no sistema eletrônico utilizado neste processo.

**22.** Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência e dissolução ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.

**23.** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- I. Empresa expressamente suspensa por qualquer órgão da administração direta ou indireta deste Município, na forma do artigo 87, III da Lei 8.666/93.
- II. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), na forma do artigo 87, IV da Lei 8.666/93.
- III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação na forma do art. 9º da Lei 8.666/93 e art. 80 da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu.

**24.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro  
85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil  
(45) 3521 1511 | 2105 1000  
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaeculturalfoz@hotmail.com  
fundacaecultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



**modelo I** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.

**25.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

**26.** A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

### 3. DO OBJETO

**31.** Contratação de empresa (s) para Formação de **REGISTRO DE PREÇOS** através de **PREGÃO ELETRÔNICO**, para fornecimento de utensílios para copa e cozinha, material de expediente e materiais para manutenção e reparos, para uso da Fundação Cultural, Estação Cultural, Teatro Barracão e atividades culturais a serem realizadas no período de 12 (doze) meses de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

### 4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELA FUNDAÇÃO CULTURAL

**41.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I. Conduzir a sessão pública;
- II. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII. Indicar o vencedor do certame;
- IX. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

**42.** O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

**43.** Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

### 5. DOS PROCEDIMENTOS NO SISTEMA LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL

**51.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**52.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**53.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**54.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro  
85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil  
(45) 3521 1511 | 2105 1000  
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaeculturalfoz@hotmail.com  
fundacaecultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



**55.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**56.** O fornecedor deverá remeter (anexar), no prazo estabelecido no edital, exclusivamente via sistema eletrônico, todos os documentos de habilitação e a proposta de preço e, quando necessários, os documentos complementares.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**61.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços com a descrição do objeto ofertado, marca ofertada e o preço, até a data e o horário estabelecido para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

**62.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

**63.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

**64.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**65.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**66.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

**67.** Os documentos que compõem a proposta de preços e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

**68.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

## **7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**71.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

**72.** O Pregoeiro verificará a(s) proposta(s) apresentada(s), desclassificando aquela(s) que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

**73.** Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida ou digitada corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro a não visualização pelo Pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante;

**74.** Também será desclassificada a proposta que **identifique** o licitante;

**75.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

**76.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro  
85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil  
(45) 3521 1511 | 2105 1000  
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com  
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



- 77.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;
- 78.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 79.** O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 710.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 711.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 712.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **(02) dois minutos** do período de duração da sessão pública;
- 713.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **(02) dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 714.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 715.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução da proposta mais vantajosa;
- 716.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro;
- 717.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances para os demais participantes.
- 718.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 719.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 720.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006;
- 721.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do menor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;
- 722.** A empresa mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto;



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro  
85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil  
(45) 3521 1511 | 2105 1000  
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com  
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



**723.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

## **8. DO JULGAMENTO**

**81.** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**82.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

**83.** Se a proposta mais vantajosa ou o lance de menor preço não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**84.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **9. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

**91.** O sistema informará a proposta de menor preço (ou da proposta mais vantajosa) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**92.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

**93.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, para o e-mail: [licitacoes.fcfi@gmail.com](mailto:licitacoes.fcfi@gmail.com).

## **10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**101.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019;

**102.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” ou outro meio do sistema eletrônico a nova data e horário para a continuidade da mesma;

**103.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, sob pena de inabilitação;

**104.** Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor

**105. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará a desclassificação do licitante.**

**106.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro  
85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil  
(45) 3521 1511 | 2105 1000  
licitacoes.fcf@gmail.com | fundacaeculturalfoz@hotmail.com  
fundacaecultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata;

**107.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta;

**108.** A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de análise da documentação de habilitação;

**109.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **11. DOS RECURSOS**

**111.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**112.** O pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente, não adentrando o pregoeiro, nesse momento, no mérito recursal, mas apenas na verificação quanto as condições de admissibilidade do recurso.

**113.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**114.** Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias para apresentação de suas razões, ficando intimados os demais licitantes, se desejarem a apresentar suas contrarrazões do recurso, no mesmo prazo de 3 (três) dias, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas do processo.

**115.** Quando mantiver sua decisão, o Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contrarrazões à Autoridade Superior para decisão.

**116.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**117.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO**

**121.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**122.** Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

## **13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**131.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**13.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**132.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**13.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **14. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**141.** Encerrada a etapa de recursos o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro  
85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil  
(45) 3521 1511 | 2105 1000  
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaeculturalfoz@hotmail.com  
fundacaecultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

**142.** A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.

**143.** Homologada a licitação pela autoridade competente, a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços.

**144.** O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

**145.** A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços ou a Nota de Empenho, no prazo fixado, implicará a imposição das penalidades previstas no edital e anexos.

**146.** Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

## **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo improrrogável de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**15.2.** Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

**15.2.1.** Pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;

**15.2.2.** Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, nos termos legais;

**15.2.3.** Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima sexta;

**15.2.4.** Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

**15.2.5.** Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

**15.2.6.** Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital;

**15.2.7.** Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

**15.2.8.** Em razão da Inobservância da Ata de Registro de Preços pelo Contratado, o que também incidirá nas aplicações das sanções previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93;

**15.2.9.** Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

**15.3.** Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;

**15.4.** A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do Anexo VII deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Fundação Cultural.



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro  
85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil  
(45) 3521 1511 | 2105 1000  
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaeculturalfoz@hotmail.com  
fundacaecultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



- 155.** O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação;
- 156.** É vedado qualquer reajustamento de preços pelo licitante no decorrer da validade de sua proposta (60 dias), contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;
- 157.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;
- 158.** O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- 159.** O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;
- 1510.** O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link: <https://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia>.
- 1511.** O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 1512.** A Fundação Cultural não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
- 1513.** A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 1514.** É cabível o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do inciso IX do artigo 10 do decreto municipal nº 18.718/2009 na forma prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, caso em que os aditivos de quantitativos ficarão restritos ao montante registrado na ata.
- 1515.** A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu-PR

## **16. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.**

- 161.** As contratações se darão através da formalização da Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho.
- 162.** As Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:
- I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
  - II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
  - III - O preço unitário;
  - IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
  - V - A indicação do respectivo processolicitatório;
  - VI - Destinação dos bens/serviços adquiridos.
- 163.** Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos do Município; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeito á multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:

### **16.3.1. Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:**



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro  
85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil  
(45) 3521 1511 | 2105 1000  
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com  
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



- a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital; ou
- b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela Fundação Cultural, durante a análise da proposta; ou
- c) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Fundação:

**Pena** - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses.

#### 16.3.2. Deixar de Celebrar o Contrato:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento(s) necessário(s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato; ou
- b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta:

**Pena** - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

- c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato:

**Pena** - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho.

#### 16.3.3. Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:

- a) Pela inexecução parcial do Contrato:

**Pena** - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 30 (trinta) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor da parcela inadimplida.

- b) Deixar de manter as condições de habilitação durante a execução contratual:

**Pena** - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e de multa de 1% em relação ao valor contratual.

- c) Deixar de prestar a garantia contratada:

**Pena** - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e de multa de 30% em relação ao valor do(s) bem(ns) ao(s) qual(ais) não foi prestada a garantia.

- d) Pela inexecução total do Contrato:

**Pena** - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

- e) Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, além de ser obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias:



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro  
85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil  
(45) 3521 1511 | 2105 1000  
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com  
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



**Pena** - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

**16.3.4. Apresentar documento ou declaração falsa:**

a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório:

**Pena** - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e multa de 10% a 20% em relação ao valor total de sua proposta;

b) Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade:

**Pena** - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

**16.3.5. Cometer fraude fiscal:**

- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal; ou
- b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem; ou
- c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais:

**Pena** - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses, multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total da sua proposta ou do Contrato, conforme o caso, bem como declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios pelo prazo do impedimento aplicado.

**16.3.6. Comportar-se de modo inidôneo:**

- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;
- b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

**Pena** - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

**164.** Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas cumulativamente, pela inobservância das condições estabelecidas para a prestação de serviços ora contratado, da seguinte forma:

**16.4.1.** Advertência, nos casos de menor gravidade;

**16.4.2.** Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso no início da prestação dos serviços objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 16.3.3, "a" acima.

**165.** As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

**166.** Será assegurado à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**167.** A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro  
85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil  
(45) 3521 1511 | 2105 1000  
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com  
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



**168.** As penalidades de impedimento e inidoneidade serão obrigatoriamente registradas na plataforma correspondente do sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União e no SICAF e o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**169.** A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

- a) O dano causado à administração;
- b) O caráter educativo da pena;
- c) A reincidência como maus antecedentes;
- d) A proporcionalidade.

**1610.** Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

**1611.** Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Fundação Cultural, esta poderá cobrar os prejuízos excedentes, nos termos do artigo 416 do Código Civil de 2002.

## **17. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO**

**17.1.** A fiscalização da execução do(s) serviço(s) será feita por servidores devidamente credenciado pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, com responsabilidades específicas. Serão designados os servidores da Fundação Cultural abaixo nominados para fiscalização do objeto contratual:

**Para Fiscal do Objeto:** Juliana Magalhães - Assessora de Formação Artística.

## **18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**18.2.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**18.3.** Em cumprimento ao artigo 4º da Lei municipal nº 4.879/2020, deve a empresa licitante adotar, internamente, procedimentos de integridade, controle e auditoria, com o objetivo de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública.

**18.4.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

**18.5.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**18.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro  
85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil  
(45) 3521 1511 | 2105 1000  
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaeculturalfoz@hotmail.com  
fundacaecultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



- 18.8.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 18.9.** A participação do licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 18.10.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.
- 18.11.** Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital. As respostas serão inseridas no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) para conhecimento de todos os interessados.
- 18.12.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 18.13.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela Autoridade Competente, nos termos da legislação pertinente.
- 18.14.** Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 04 de outubro de 2022.

**Joaquim Rodrigues da Costa**  
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro  
85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil  
(45) 3521 1511 | 2105 1000  
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com  
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Formação de **REGISTRO DE PREÇOS** através de **PREGÃO ELETRÔNICO**, para fornecimento de utensílios para copa e cozinha, material de expediente e materiais para manutenção e reparos, para uso da Fundação Cultural, Estação Cultural, Teatro Barracão e atividades culturais a serem realizadas no período de 12 (doze) meses de acordo com as especificações no edital e seus anexos.

### 2. CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM

O objeto desse Termo de Referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

### 3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição dos produtos de pela necessidade de reparo e manutenção das estruturas físicas tanto da sede da Fundação Cultural quanto dos demais espaços mantidos pela mesma, já os materiais de expediente são destinados a manter o pleno funcionamento, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da instituição.

### 4. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor estimado para os serviços ficará no total de R\$ 114.691,10 (cento e catorze mil, seiscentos e noventa e um reais e dez centavos).

As despesas decorrentes da contratação do serviço estão programadas nas seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA             | FONTE |
|----------------------------------|-------|
| 31.01.13.392.0310.1065.3.3.90.30 | 1.001 |
| 31.01.13.392.0310.1066.3.3.90.30 | 1.001 |
| 31.01.13.392.0310.2180.3.3.90.30 | 1.001 |
| 31.01.13.392.0310.2184.3.3.90.30 | 1.505 |
| 31.01.13.392.0310.2187.3.3.90.30 | 1.001 |

### 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os materiais constantes neste Termo de Referência deverão ser de 1ª linha/qualidade, as embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar data de fabricação e prazo de validade.

| LOTE 01 – UTENSÍLIOS DE COPA |      |   |         |        |                |             |
|------------------------------|------|---|---------|--------|----------------|-------------|
| CÓDIGO GIIG                  | ITEM | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 107063                       | 01   | AÇUCAREIRO - Açucareiro redondo com tampa em Porcelana branco, Dimensões em cm: 11 altura com tampa x 6,5 diâmetro, 350 ml.   | Unidade | 5      | 63,59          | 317,95      |
| 111647                       | 02   | BANDEJA retangular tipo inox 40x25 cm   | Unidade | 5      | 80,68          | 403,40      |
| 107068                       | 03   | COADOR DE PANO para café com aro de arame- Diâmetro do aro: 18 cm, Altura: 21 cm, Comprimento do cabo: 10 cm  | Unidade | 12     | 8,70           | 104,40      |
| 107069                       | 04   | COLHERES para cafezinho em aço inox.  | Unidade | 12     | 3,43           | 41,16       |
| 111646                       | 05   | PALHETAS PLÁSTICA Para Mexer Café Pacote com 500 unidades.  | Pacote  | 5      | 12,53          | 62,65       |
| 14014                        | 06   | COPO 180 ml - Material: poliestireno Transparente – Caixa contendo 25 tiras de 100 unidades.  | Unidade | 10     | 146,23         | 1.462,30    |
| 107071                       | 07   | GARRAFA TÉRMICA - para café em aço inoxidável com capacidade para 1 Litro, ampola de aço inoxidável, sistema à vácuo para conservar a temperatura, acionamento através de bomba. Possuir base giratória e sistema de trava para segurança.    | Unidade | 10     | 57,30          | 573,00      |
| 107072                       | 08   | GARRAFA TÉRMICA - para café em aço inoxidável com capacidade para 1,9 Litros, ampola de aço inoxidável, sistema à vácuo para conservar a temperatura, acionamento através de bomba. Possuir base giratória e sistema de trava para segurança. | Unidade | 10     | 113,33         | 1.133,30    |



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro  
85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil  
(45) 3521 1511 | 2105 1000  
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com  
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



|                      |    |   |         |    |       |                 |
|----------------------|----|---|---------|----|-------|-----------------|
| 73178                | 09 | JARRA de Plástico 5 Litros com Tampa  | Unidade | 2  | 28,74 | 57,48           |
| 107075               | 10 | PAÑO DE PRATO. tipo liso, com medidas mínimas de 45x70cm, 100% Algodão, gramatura de no mínimo 150g/m <sup>2</sup> , com bainha e com etiqueta costurada no pano de prato constando a fabricante e informações do produto; trama fechada, branco sem estampa, com alta absorção, lavável e durável. | Unidade | 30 | 6,41  | 192,30          |
| 107077               | 11 | XÍCARAS para cafezinho com pires 65ml Branco  | Unidade | 12 | 19,65 | 235,80          |
| <b>TOTAL DO LOTE</b> |    |   |         |    |       | <b>4.583,74</b> |

| LOTE 02 - MATERIAL DE EXPEDIENTE |      |  |         |        |                |             |
|----------------------------------|------|--|---------|--------|----------------|-------------|
| CÓDIGO GIIG                      | ITEM | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 104567                           | 01   | AGENDA PERMANENTE EM ESPIRAL - com uma folha para cada dia do ano, índice telefônico, capa de papelão 1200g/m <sup>2</sup> , revestido em Papel Couché 120g/m <sup>2</sup> , na cor preta ou azul. Folhas internas de papel OFFSET 63g/m <sup>2</sup> , no formato mínimo de 13,3 x 19,5 cm. Número mínimo de páginas: 384.  | Unidade | 4      | 35,13          | 140,52      |
| 54271                            | 02   | ALMOFADA PARA CARIMBO nº 3, cor preta, composta de feltro, tecido de algodão e tinta, com tampa plástica. Tamanho 6,6cm X 10,8cm.  | Unidade | 5      | 16,52          | 82,60       |
| 104572                           | 03   | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, com encaixe para dois pincéis, base em feltro 100% lã, macio e resistente. Ótima apagabilidade e durabilidade, com dimensões de 15cm x 18cm x 6cm (AxLxP), admitidas variações de até 5%. Base de plástico na cor azul ou preta.  | Unidade | 5      | 13,76          | 68,80       |
| 104580                           | 04   | BARBANTE 100% ALGODÃO (CRU), nº 6 com 8 fios medindo 100 metros - enrolado em suporte de plástico cilíndrico. As cores serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.  | Rolo    | 10     | 14,52          | 145,20      |
| 104582                           | 05   | BLOCO PARA RECADO AUTO ADESIVOS com 100 folhas cada, Tamanho: 76mm x 102mm, removíveis, papel com gramatura de 75g/m <sup>2</sup> , diversas cores, com cola atóxica para fixação sem deixar resíduos, inclusive de cola. As cores serão indicadas, quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.   | Unidade | 30     | 16,00          | 480,00      |
| 104583                           | 06   | BLOCOS DE PAPEL ADESIVOS com 50 folhas cada, Tamanho: 38mmx51mm. papel com gramatura de 75g/m <sup>2</sup> , em diversas cores, com cola atóxica para fixação sem deixar resíduos, inclusive de cola. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor. Pacote com 4 blocos.   | Unidade | 20     | 15,80          | 316,00      |
| 111648                           | 07   | BORRACHA BRANCA, apagadora de escrita, macia, fácil de apagar qualquer graduação de grafite, apaga sem desgastar ou manchar o papel, evita a dispersão de partículas concentrando resíduo para fácil limpeza, com capa protetora para melhor ergonomia e para manter a borracha limpa, não tóxico.<br>- Dimensões aproximadas: 40 x 29 x 14mm.<br>- Caixa com no mínimo 24 (vinte e quatro) unidades | Caixa   | 2      | 50,34          | 100,68      |
| 3376                             | 08   | CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO - Especificação: de 25cm(A) X 36cm(L) X 13,5cm(P)  | Unidade | 50     | 4,98           | 249,00      |





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro  
85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil  
(45) 3521 1511 | 2105 1000  
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com  
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



|        |    |  |       |   |       |        |
|--------|----|--|-------|---|-------|--------|
| 104601 | 09 | <b>CANETA MARCA TEXTO 4MM</b> , não recarregável, ponta macia chanfrada, com boa resistência à luz. Corpo em formato cilíndrico, na mesma cor da tinta, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível de pressão ou encaixe. Ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, resistente, sem afundamento da ponta. Tinta fluorescente, a base de água, alta durabilidade, lavável e não tóxica. Marcação em traçado duplo, espessura do traço 1,0 mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar, boa aderência. Composição: Resina termoplástica, tinta atóxica à base de glicol ou glicerina, corante e água. Disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor. No corpo devem conter data de fabricação, data de validade e dados do fabricante. Produto com certificação do INMETRO. Caixa com 12 unidades.   | Caixa | 3 | 34,76 | 104,28 |
| 107811 | 10 | <b>CANETAS ESFEROGRÁFICAS PARA ESCRITA, NA COR AZUL</b> , com corpo de poliestireno transparente cilíndrico, sextavado para melhor ergonomia e com orifício para evitar formação de pressão interna que estoure a ponteira, com tampa removível e com haste para fixação em bolso. Deverão apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo, ainda, possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Deverão possuir ponteira de polipropileno com esfera metálica de diâmetro de 1,0mm, tampa de polipropileno na cor da tinta e com furo antiasfixiante, com diâmetro mínimo do corpo de 8,1mm e comprimento mínimo de 140mm sem tampa. Tubo da carga em polipropileno transparente com 125 a 135mm de comprimento, contendo no mínimo 110mm, medido desde a ponta, de tinta em pasta esferográfica permanente e atóxica que proporcione no mínimo de 1.500 metros de escrita (350 a 400mg de tinta). Corpo deve conter a marca da caneta em alto relevo. Produto com certificação do INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES.     | Caixa | 5 | 49,98 | 249,90 |
| 104604 | 11 | <b>CANETAS ESFEROGRÁFICAS PARA ESCRITA, NA COR PRETA</b> , com corpo de poliestireno transparente cilíndrico, sextavado para melhor ergonomia e com orifício para evitar formação de pressão interna que estoure a ponteira, com tampa removível e com haste para fixação em bolso. Deverão apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo, ainda, possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Deverão possuir ponteira de polipropileno com esfera metálica de diâmetro de 1,0mm, tampa de polipropileno na cor da tinta e com furo antiasfixiante, com diâmetro mínimo do corpo de 8,1mm e comprimento mínimo de 140mm sem tampa. Tubo da carga em polipropileno transparente com 125 a 135mm de comprimento, contendo no mínimo 110mm, medido desde a ponta, de tinta em pasta esferográfica permanente e atóxica que proporcione no mínimo de 1.500 metros de escrita (350 a 400mg de tinta). Corpo deve conter a marca da caneta em alto relevo. Produto com certificação do INMETRO. Caixa com 50 unidades.    | Caixa | 5 | 49,61 | 248,05 |
| 104605 | 12 | <b>CANETAS ESFEROGRÁFICAS PARA ESCRITA, NA COR VERMELHA</b> , com corpo de poliestireno transparente cilíndrico, sextavado para melhor ergonomia e com orifício para evitar formação de pressão interna que estoure a ponteira, com tampa removível e com haste para fixação em bolso. Deverão apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo, ainda, possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Deverão possuir ponteira de polipropileno com esfera metálica de diâmetro de 1,0mm, tampa de polipropileno na cor da tinta e com furo antiasfixiante, com diâmetro mínimo do corpo de 8,1mm e comprimento mínimo de 140mm sem tampa. Tubo da carga em polipropileno transparente com 125 a 135mm de comprimento, contendo no mínimo 110mm, medido desde a ponta, de tinta em pasta esferográfica permanente e atóxica que proporcione no mínimo de 1.500 metros de escrita (350 a 400mg de tinta). Corpo deve conter a marca da caneta em alto relevo. Produto com certificação do INMETRO. Caixa com 50 unidades. | Caixa | 1 | 52,25 | 52,25  |



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro  
85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil  
(45) 3521 1511 | 2105 1000  
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com  
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



|        |    |   |         |     |       |          |
|--------|----|---|---------|-----|-------|----------|
| 104606 | 13 | <b>CANETAS HIDROGRÁFICAS DE SECAGEM RÁPIDA</b> , formato circular ou sextavado, com dimensões mínimas de 125mm x 0,8mm e com ponta de traço mínimo de 2mm; composta por resinas termoplásticas, tinta lavável atóxica, inodora e à base de água, corantes e aditivos; ponta em poliéster e corpo e tampa antiasfixiante em polipropileno. Os componentes devem ser atóxicos, inertes e não perecíveis. O jogo de canetas deve ser acondicionado em caixa contendo 12 unidades de diversas cores limpas, vivas, resistentes a luz e distintas entre si tais como: rosa, vermelha clara, vermelha escura, laranja, amarela, verde clara, verde escura, azul clara, azul escura, marrom, preta e branca. Na embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e dados do fabricante. Produto com certificação do INMETRO. | Caixa   | 10  | 17,65 | 176,50   |
| 111358 | 14 | <b>CINTA ABRAÇADEIRA DE NYLON</b> , medindo 28 cm, pacote c/ 100 unidades.  | Pacote  | 20  | 24,63 | 492,60   |
| 111359 | 15 | <b>CINTA ABRAÇADEIRA DE NYLON</b> , medindo 40 cm, pacote c/ 100 unidades.  | Pacote  | 20  | 38,02 | 760,40   |
| 98871  | 16 | <b>CLIPS Nº 1/0</b> , em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, caixa com 500gramas.  | Caixa   | 5   | 20,41 | 102,05   |
| 85391  | 17 | <b>CLIPS Nº 10/0</b> , gigante em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, caixa com 500gramas.   | Caixa   | 5   | 21,81 | 109,05   |
| 104618 | 18 | <b>CLIPS Nº 3/0</b> , em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, caixa com 500gramas.  | Caixa   | 5   | 19,96 | 99,80    |
| 77582  | 19 | <b>CLIPS Nº 6/0</b> , (4,5cm) em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, caixa com 500gramas.  | Caixa   | 2   | 21,94 | 43,88    |
| 104622 | 20 | <b>COLA BRANCA 1KG LÍQUIDA</b> , a base de acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução quosa, com viscosidade de 4.000 a 6.000cp. (centipoise) e teor de sólidos de 28 a 32%. O produto deve ser plastificante (após a secagem apresentar um filme transparente), atóxico e isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde. Deverá ser embalado em recipiente contendo no mínimo 1kg de peso líquido, com bico aplicador e constar em seu rótulo as seguintes informações e expressões: peso líquido, produto atóxico, cola para uso escolar, composição, químico responsável e nome do fabricante/fornecedor. Produto com certificação do INMETRO.  | Unidade | 24  | 25,64 | 615,36   |
| 104625 | 21 | <b>COLA EM BASTÃO</b> com peso líquido entre 10 gramas, à base de polímeros sintéticos em água, de secagem lenta, lavável, atóxica, sem ressecamento e que não produza mancha no objeto onde aplicada; acondicionada em tubo de plástico, com tampa vedante provida de base giratória que permita a dosagem adequada, com rótulo contendo no mínimo as seguintes informações e expressões: peso líquido, produto atóxico, cola para uso escolar, composição, químico responsável e nome do fabricante. Produto com certificação do INMETRO  | Unidade | 10  | 4,80  | 48,00    |
| 104634 | 22 | <b>CORRETIVO LÍQUIDO</b> , Material à base de água, pigmentos brancos e resina sintética, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18 ml, atóxico e lavável. Produto com certificação do INMETRO.   | Unidade | 5   | 4,31  | 21,55    |
| 111649 | 23 | <b>ELÁSTICO DE ESCRITÓRIO</b> para dinheiro nº 18, borracha natural, cor amarelo, embalagem contendo 500 gr, capacidade para alongar até 4 vezes o seu tamanho original sem deformar, embalagem com identificação do fabricante, data de validade e composição.   | Pacote  | 2   | 36,00 | 72,00    |
| 111666 | 24 | <b>ETIQUETAS BRANCAS</b> para impressoras e copiadoras 33,9x101,6mm em folhas formato A4, papel autoadesivo fosco 175g/m², papel frontal branco sulfite / offset 75g/m², contendo 14 etiquetas por folha, cada envelope deverá conter <b>100 folhas de etiquetas</b> .  | Pacote  | 100 | 64,15 | 6.415,00 |



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro  
85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil  
(45) 3521 1511 | 2105 1000  
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com  
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



|        |    |  |         |    |       |        |
|--------|----|--|---------|----|-------|--------|
| 104648 | 25 | <b>EVAs (E.V.A.)</b> - folha <b>COM GLITTER</b> de 40 cm x 60 cm x 2 mm – em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.   | Unidade | 30 | 8,38  | 251,40 |
| 104649 | 26 | <b>EVAs (E.V.A.)</b> - folha <b>ESTAMPADA</b> de 40 cm x 60 cm x 2 mm – em diversas cores. As quantidades de cada cor e tipo de estampa serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.   | Unidade | 30 | 6,06  | 181,80 |
| 104650 | 27 | <b>EVAs (E.V.A.)</b> - folha <b>LISA</b> de 40 cm x 60 cm x 2 mm – em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.  | Unidade | 60 | 3,86  | 231,60 |
| 104653 | 28 | <b>EXTRATOR DE GRAMPOS</b> em aço cromado tipo espátula, medindo aproximadamente 15 cm.  | Unidade | 5  | 4,24  | 21,20  |
| 111361 | 29 | <b>FITA ADESIVA CREPE DUPLA FACE</b> : com 2,5cm de largura x 50 m de Comprimento 50m; Adesivo: a base de borracha e resina; Dorso: papel crepado; Resistente ao estiramento; Facilmente rasgável a mão, resistente a água.  | Unidade | 10 | 5,77  | 57,70  |
| 107101 | 30 | <b>FITA ADESIVA DO TIPO "MÁGICA"</b> . com 2,5cm de largura x 65 m de Comprimento; Composta por filme de acetato de celulose e adesivo acrílico.   | Unidade | 5  | 38,75 | 193,75 |
| 104656 | 31 | <b>FITA ADESIVA DUPLA FACE DE ESPUMA</b> para objetos pesados 24mmx1,5m, com massa de adesivo acrílico transparente com espessura de 1,0mm, de alta adesão e liner de polietileno. Poder de Fixação: Cada 15 cm de fita deverão suportar até 400g. Para a fixação de objetos em vidros, acrílicos ou superfícies transparentes em geral.   | Unidade | 20 | 11,21 | 224,20 |
| 9414   | 32 | <b>FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE</b> com 12mmx30m em filme de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo acrílico à base de água em ambos os lados, liner de papel siliconizado; para fixação de cartazes, enfeites ou arranjos, montagens, usos gerais. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície aplicada, sem secreções laterais, de maneira que durante o uso e desenrolamento não deixe resíduos de cola ou aderência na lateral do rolo.  | Unidade | 5  | 7,92  | 39,60  |
| 104658 | 33 | <b>FITA ADESIVA KRAFT 5x50</b> com tratamento que impermeabiliza o papel. Largura: 5cm; Comprimento: 50 m; Composição: Dorso de papel crepado tratado; Adesivo a base de resina e borracha sintética.  | Unidade | 10 | 15,78 | 157,80 |
| 104660 | 34 | <b>FITA ADESIVA SILVER TAPE</b> : Largura 45 mm; Comprimento 25 m; Material: Polietileno; Adesivo: Acrílico; Cores: Preta e Prata.   | Unidade | 10 | 41,95 | 419,50 |
| 111360 | 35 | <b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE</b> , com 12mm de largura x 50 m comprimento no mínimo, em filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico (transparente).  | Unidade | 10 | 2,58  | 25,80  |
| 104662 | 36 | <b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE</b> , com 48mm de largura x 50m de comprimento no mínimo, em filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico (transparente), com adesão à placa de aço Inox (180o) de 210 gf/cm no mínimo, tack inicial (Tack Rolling Ball) de 2,7 cm no máximo; resistência à tração de 3,500 Kgf/cm, alongamento à ruptura de 100% no mínimo, cisalhamento (shear - método 8 FINAT) de 40 horas no mínimo; espessura total de 0,036mm no mínimo. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície aplicada, apresentando cola apenas na superfície interna e sem secreções laterais, de maneira que durante o uso e desenrolamento não deixe resíduos de cola ou aderência na superfície exterior da fita ou na lateral do rolo. | Unidade | 30 | 7,69  | 230,70 |
| 78595  | 37 | <b>FITA CREPE BRANCA</b> : Comprimento 32mmx50m; Adesivo: a base de borracha e resina; Dorso: papel crepado; Resistente ao estiramento; Facilmente rasgável a mão, resistente a água, impermeabilizante.   | Unidade | 20 | 5,90  | 118,00 |
| 104664 | 38 | <b>FITA CREPE BRANCA</b> : Comprimento 50m; largura 48 mm; Adesivo: a base de borracha e resina; Dorso: papel crepado; Resistente ao estiramento; Facilmente rasgável a mão, resistente a água,  | Unidade | 30 | 16,21 | 486,30 |



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro  
85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil  
(45) 3521 1511 | 2105 1000  
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com  
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



|        |    |  |         |     |       |        |
|--------|----|--|---------|-----|-------|--------|
|        |    | impermeabilizante.   |         |     |       |        |
| 104670 | 39 | <b>FITA ZEBRADA</b> 7x200 para demarcação/sinalização, material filme de polietileno sem adesivo, leve e resistente. Comprimento 200 m; Largura 7 cm; Faixas inclinadas a 45° nas cores amarelo e preto.   | Rolo    | 50  | 15,51 | 775,50 |
| 104671 | 40 | <b>GIZ DE CERA</b> com 12 cores (longo): Estojo de giz de cera não tóxico com 12 cores. Peso: aprox. 48g; Estaca de 10 cm de comprimento com maior resistência. Produto com certificação do INMETRO.   | Caixa   | 20  | 8,22  | 164,40 |
| 104672 | 41 | <b>GRAFITE</b> para lapiseira nº 07 mm, 2B (tubo com 12 unidades): Comprimento da mina: 60 mm. Produto com certificação do INMETRO.  | Tubo    | 20  | 4,04  | 80,80  |
| 107106 | 42 | <b>GRAMPEADOR 26/6</b> corpo metálico comprimento 18cm, utiliza grampos permite grampear até 40 folhas de 75 gr. (Marca CIS ou similar)  | Unidade | 5   | 30,42 | 152,10 |
| 104673 | 43 | <b>GRAMPEADOR DE MESA</b> de Aço para grampos 26/6 até 25 folhas e 24/6 até 40 fls. Apoio Anatômico Emborrachado; Depósito com Fase de Segurança; Base emborrachada; Dimensões: 13x5x2,5 cm; Peso Aprox. 0,180kg   | Unidade | 5   | 60,25 | 301,25 |
| 104675 | 44 | <b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13:</b> CAIXA c/ 5000 Unidades; Aço Galvanizado; Composição: Arame de Aço Revestido Resistente à Oxidação, com Tratamento contra a Oxidação (anti-ferrugem); Pontas Afiladas; Capacidade para Grampear até 200 folhas com 75 G/M²   | Caixa   | 3   | 27,65 | 82,95  |
| 104678 | 45 | <b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/6 - 26/6:</b> Caixa c/ 5000 Unidades; aço galvanizado; Composição: Arame de Aço Revestido, Resistente à Oxidação, com Tratamento contra a Oxidação (anti-ferrugem); Pontas Afiladas; Capacidade para Grampear até 20 folhas com 75 G/M².  | Caixa   | 5   | 14,98 | 74,90  |
| 104681 | 46 | <b>GRAMPO PLÁSTICO</b> para pastas tipo lingueta (Romeu e Julieta), para fixação de folhas em processos, material polipropileno injetado, branco, dimensões 195x7x58mm, capacidade: 200 folhas de 75g/m², resistente. Distância entre furos: 80mm. Pacote com 50 unidades.   | Pacote  | 2   | 21,63 | 43,26  |
| 104682 | 47 | <b>GRAMPO TRILHO</b> encadernador (Romeu e Julieta), metal, em folha-de-flandres (aço estanhado): Comprimento útil da lingueta (haste) 50mm. Distância entre furos: 80mm. Capacidade: até 300 folhas de papel 75g/m². Pacote/caixa com 50 unidades.  | Pacote  | 5   | 20,99 | 104,95 |
| 104685 | 48 | <b>LÁPIS DE COR</b> para desenho, caixa com 12 cores grande, formato cilíndrico ou sextavado, diâmetro da carga 3,7mm, mina com formulação supermacia, cores vivas e excelente cobertura, sobre papéis claros e escuros, produto atóxico e não perecível, madeira de manejo florestal sustentável e certificado; embalagem 100% reciclável. Produto com certificação do INMETRO. | Caixa   | 20  | 23,85 | 477,00 |
| 104687 | 49 | <b>LÁPIS PRETO</b> Nº 02, formato cilíndrico, envernizado e apontado, material: carga grafite 2B com diâmetro de 2mm, durável, grafite ultra-resistente, não lasca e não quebra com facilidade, maciez e apagabilidade. Produto com certificação do INMETRO.   | Unidade | 100 | 1,21  | 121,00 |
| 104688 | 50 | <b>LAPISEIRA</b> 0,7 mm, ponta fixa de 4mm de comprimento, corpo que permite conforto e precisão na escrita, resistente, permite pressões do botão de avanço do grafite sem quebrá-lo; clip removível, grafite 0,7 mm. Produto com certificação do INMETRO.  | Unidade | 10  | 8,44  | 84,40  |
| 104690 | 51 | <b>MARCADOR DE PÁGINA</b> adesivo, modelo seta, de material plástico, colorido, translúcido, reposicionável, com cola atóxica para fixação sem deixar resíduos, inclusive de cola. Cada cartela de marcadores deverá conter 100 adesivos, sendo 20 de cada cor. Tamanho aproximado: 12mmx45mm  | Unidade | 5   | 8,81  | 44,05  |
| 104692 | 52 | <b>MOLHA DEDOS</b> 12g; pasta de dedos em gel, com componentes especiais para manusear papéis e papel moeda, que não manche, não gorduroso, não contenha glicerina, levemente perfumado, atóxico e com ação germicida. Composição: Ácido graxo, glicóis e essência aromática.  | Unidade | 5   | 4,35  | 21,75  |



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro  
85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil  
(45) 3521 1511 | 2105 1000  
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com  
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



|        |    |  |         |     |       |          |
|--------|----|--|---------|-----|-------|----------|
| 104714 | 53 | <b>PASTA CATÁLOGO</b> tamanho ofício com 50 envelopes plásticos de, no mínimo, 3 micras de espessura, para acondicionamento de papel tamanho ofício (descontada a furação), com 4 colchetes, capa dura de papel cartão grosso revestido em PVC na cor preta, contendo porta identificação frontal com visor transparente. Dimensões 243x330mm.   | Unidade | 100 | 27,92 | 2.792,00 |
| 104722 | 54 | <b>PASTA PLÁSTICA TIPO L</b> , transparente, material polipropileno, anti-reflexo, sem aderência, reciclável. Espessura: 0,15 mm. Tamanho: A4 (220 x 310 mm). Cores variadas. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.  | Unidade | 50  | 1,74  | 87,00    |
| 111650 | 55 | <b>PASTA SUSPENSIVA</b> , material papel cartão 240 g/m <sup>2</sup> , marmorizado, plastificada (pintada) na cor castanha. Com 6 furações diferentes para o grampo. Abas coladas internamente com 6 posições para visor e etiqueta. Hastes de metal. Dimensões: 361 x 240 mm, deverá vir acompanhado de visor etiqueta branca, 4 ponteiras plásticas fincadas com ilhós.  | Unidade | 30  | 5,21  | 156,30   |
| 104728 | 56 | <b>PERFURADOR PARA PAPEL</b> , 2 furos universais, pequeno de mesa, capacidade para 25 folhas, margem de 6mm, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica antideslizante com régua na base para medir o espaçamento entre os furos de acordo com o tamanho do papel, espaços dos furos de 80mm.   | Unidade | 5   | 47,28 | 236,40   |
| 104731 | 57 | <b>PILHAS ALCALINAS TIPO AA - COM 04 UNIDADES</b> - tamanho pequena: Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho AA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR6. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AA); Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso.  | Unidade | 60  | 11,67 | 700,20   |
| 104732 | 58 | <b>PILHAS ALCALINAS TIPO AAA. COM 04 UNIDADES</b> Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V (10,5x44,5mm)- Deverão ser do tamanho AAA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR03. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. - A embalagem deverá conter as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AAA); Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. | Unidade | 60  | 12,80 | 768,00   |
| 104733 | 59 | <b>PINCEL MARCADOR ATÔMICO PERMANENTE</b> , risco grosso (traço 6mm), material plástico, corpo robusto, ponta chanfrada de feltro que não afunda, tinta à base de álcool, atóxica, secagem rápida, resistente à água e luz, recarregável. Nas cores azul, preta, vermelha e verde. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.   | Unidade | 10  | 7,12  | 71,20    |
| 104738 | 60 | <b>PINCEL PARA QUADRO BRANCO</b> , com ponta de acrílico de 6mm, resistente e macia para não riscar o quadro, que apague facilmente, espessura da escrita de 2mm, recarregável. Composição: resinas termoplásticas, poliéster, tinta à base de álcool e corantes. Nas cores azul, preta, vermelha e verde. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.   | Unidade | 20  | 9,48  | 189,60   |
| 104747 | 61 | <b>PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIP</b> , com presilha de aço inox, corpo em metal com pintura epóxi, presilha em aço inoxidável, tamanho 32mm, caixa c/12 unidades.   | Caixa   | 5   | 13,73 | 68,65    |
| 107125 | 62 | <b>PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIP</b> , com presilha de aço inox, corpo em metal com pintura epóxi, presilha em aço inoxidável, tamanho 15mm, caixa c/12 unidades.   | Caixa   | 5   | 17,40 | 87,00    |



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro  
85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil  
(45) 3521 1511 | 2105 1000  
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com  
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



|                      |    |   |         |    |       |                  |
|----------------------|----|---|---------|----|-------|------------------|
| 107126               | 63 | <b>PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIP</b> , com presilha de aço inox, corpo em metal com pintura epóxi, presilha em aço inoxidável, tamanho 51mm, caixa c/12 unidades.  | Caixa   | 5  | 22,39 | 111,95           |
| 107137               | 64 | <b>SACO PLÁSTICO, A4</b> , cristal liso, sem furos, espessura grossa, 020 micras. Embalagem com 100 un  | Pacote  | 5  | 30,84 | 154,20           |
| 111371               | 65 | <b>TESOURA MULTIUSO</b> , lâmina afiada e resistente de aço inoxidável, cabo anatômico que se encaixe perfeitamente na mão, de plástico resistente, tamanho <b>17cm</b> .   | Unidade | 5  | 11,50 | 57,50            |
| 104762               | 66 | <b>TESOURA MULTIUSO</b> , lâmina afiada e resistente de aço inoxidável, cabo anatômico que se encaixe perfeitamente na mão, de plástico resistente, tamanho <b>21cm</b> .   | Unidade | 30 | 19,70 | 591,00           |
| 107140               | 67 | <b>TINTA ESPECIAL PARA RECARREGAR PINCEL</b> para quadro branco, à base de álcool, que apague facilmente e não deixe marcas no quadro, frasco de 20ml. Nas cores azul, preta, vermelha e verde. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor. | Unidade | 10 | 5,83  | 58,30            |
| 104767               | 68 | <b>TINTA PARA CARIMBO</b> , atóxica, cor preta e azul, frasco de 40ml, composição: resina, água, glicóis e corantes. Para reabastecimento de almofadas de carimbos e carimbos autoentintados. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.   | Frasco  | 5  | 6,00  | 30,00            |
| <b>VALOR DO LOTE</b> |    |   |         |    |       | <b>22.520,43</b> |

| LOTE 03 - PAPEIS |      |   |         |        |                |             |
|------------------|------|---|---------|--------|----------------|-------------|
| CÓDIGO GIIG      | ITEM | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 72292            | 01   | <b>PAPEL CARTÃO</b> - material celulose vegetal, fosco, tamanho: 50 x 70cm, gramatura 240g/m <sup>2</sup> . A quantidade de cada cor será indicada quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.                                   | Unidade | 50     | 1,75           | 87,50       |
| 104700           | 02   | <b>PAPEL CARTOLINA BRANCA</b> , material celulose vegetal, tipo dupla face (branca nos dois lados) gramatura 180 GR/M2, 50 x 65 CM.   | Unidade | 50     | 1,20           | 60,00       |
| 104699           | 03   | <b>PAPEL CARTOLINA</b> , material celulose vegetal, gramatura 180 GR/M2, 50 x 65 CM, tipo dupla face (cor em ambos os lados), cores variadas. A quantidade de cada cor será indicada quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor. | Unidade | 100    | 1,64           | 164,00      |
| 104702           | 04   | <b>PAPEL CONTACT</b> - papel auto-adesivo, material plástico, tipo contact, cor incolor, gramatura 60g/m2, largura 450 mm, acabamento superficial brilhante, transmitância transparente, rolo com 25 metros.  | Unidade | 22     | 125,83         | 2.768,26    |
| 111365           | 05   | <b>PAPEL DE PRESENTE COUCHÊ BOBINA</b> 60cm x 100m estampa azul royal ou marinho / pode conter: listrado ou poá. As quantidades de cada cor e tipo de estampa serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor         | Unidade | 1      | 110,54         | 110,54      |
| 111366           | 06   | <b>PAPEL DE PRESENTE COUCHÊ</b> Bobina 60cm x 100m estampa infantil unissex. As quantidades de cada cor e tipo de estampa serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor   | Unidade | 1      | 124,03         | 124,03      |
| 104151           | 07   | <b>PAPEL DESENHO A4</b> branco 160 g/m2, Bloco com 50 folhas destacáveis.   | Unidade | 20     | 22,25          | 445,00      |
| 5231             | 08   | <b>PAPEL FLIP CHART</b> 56 g/m A1 bloco c/50 fls - branco   | Bloco   | 3      | 44,37          | 133,11      |



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro  
85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil  
(45) 3521 1511 | 2105 1000  
licitacoes.fcf@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com  
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



|                      |    |   |         |     |        |                  |
|----------------------|----|---|---------|-----|--------|------------------|
| 107112               | 09 | PAPEL JAPONÊS, 9 gr/m2, cor natural, medida aprox. 61 x 91 cm, indicado para restauração de livros e documentos rasgados Pacote com 10 folhas   | Pacote  | 3   | 45,16  | 135,48           |
| 107113               | 10 | PAPEL KRAFT (Kraft puro reforçado 80gr m <sup>2</sup> ) bobina com 13 kg aproximadamente, 200m de comprimento x 60 cm de largura, tubete para suporte de bobina, Kraft 100 % celulose).   | Unidade | 2   | 147,67 | 295,34           |
| 1111651              | 11 | PAPEL MANTEIGA 35g 50x70cm  | Unidade | 200 | 5,20   | 1.040,00         |
| 104706               | 12 | PAPEL SULFITE A3, gramatura 75grs, alvura mínima de 90%, conforme norma iso, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino cor branco, embalagem revestida em bopp, produto com certificacao ambiental fsc ou cerflor, com selo e codigo de licenca impressos na embalagem. resma com 500 folhas.   | Unidade | 2   | 43,69  | 87,38            |
| 104708               | 13 | PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, gramatura 75g/m2, formato a4, medindo (210x297)mm, alvura mínima de 90%, conforme norma iso, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino cor branco, embalagem revestida em bopp, produto com certificacao ambiental fsc ou cerflor, com selo e codigo de licenca impressos na embalagem. RESMA COM 500 FOLHAS. | Caixa   | 200 | 28,00  | 5.600,00         |
| 107115               | 14 | PAPELÃO PARANÁ, tipo holler cinza, cartonagem, espessura: 1.6 mm, tamanho A4  | Folha   | 50  | 6,77   | 338,50           |
| 104758               | 15 | TECIDO TNT, material polipropileno, gramatura 40g/m <sup>2</sup> , liso, cores variadas, sem estampa, medidas 1,4x50 metros, embalado em bobina. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.  | Bobina  | 10  | 158,77 | 1.587,70         |
| <b>VALOR DO LOTE</b> |    |   |         |     |        | <b>12.976,84</b> |

| LOTE 04 - ORGANIZADORES |      |  |         |        |                |             |
|-------------------------|------|--|---------|--------|----------------|-------------|
| CÓDIGO GIIG             | ITEM | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 104594                  | 01   | CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA articulada fabricada em poliestireno (acrílico) transparente, sem estampas, gravuras, ou relevos estéticos; com abertura frontal; com espessura mínima de 3mm das paredes; possuir hastes metálicas; possuir dimensões aproximadas de 254 x 358 x 140 mm. | Unidade | 5      | 77,48          | 387,40      |
| 107090                  | 02   | CAVALETE FLIP-CHART c/quadro branco altura regulável, Sistema de pés adaptáveis ao solo, estrutura em aço com acabamento em pintura eletrostática alumínio, pernas metálicas retráteis, tela em MDF - A x L: 175 x 68 cm   | Unidade | 2      | 124,04         | 248,08      |
| 107109                  | 03   | ORGANIZADOR PLÁSTICO 42 LITROS, com grampos de fechamento que prendem a tampa firmemente à caixa plástica. Transparente, com bases largas para melhor distribuição do peso do conteúdo. Dimensões: 650x445x245mm   | Unidade | 10     | 67,27          | 672,70      |
| 107110                  | 04   | ORGANIZADOR PLÁSTICO 56 LITROS, com grampos de fechamento que prendem a tampa firmemente à caixa plástica. Transparente, com bases largas para melhor distribuição do peso do conteúdo. Dimensões: 564x385x371mm   | Unidade | 10     | 102,46         | 1.024,60    |
| 107111                  | 05   | ORGANIZADOR PLÁSTICO 72 LITROS, com grampos de fechamento que prendem a tampa firmemente à caixa plástica. Transparente, com bases largas para melhor distribuição do peso do conteúdo. Dimensões: 650x445x400mm   | Unidade | 10     | 138,00         | 1.380,00    |
| 99378                   | 06   | PRANCHETA EM MDF, prendedor metálico, cantos arredondados, tamanho ofício  | Unidade | 10     | 9,27           | 92,70       |



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro  
85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil  
(45) 3521 1511 | 2105 1000  
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com  
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



|                      |    |  |         |    |        |                 |
|----------------------|----|--|---------|----|--------|-----------------|
| 104745               | 07 | PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, comprimento 334 mm, largura 234mm, espessura 2mm, cor fumê, com prendedor de metal e cantos arredondados.   | Unidade | 10 | 22,27  | 222,70          |
| 104749               | 08 | QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 1200x900mm SUPORTE APAGADOR. Superfície de secagem rápida. Com apoio para apagador e pincéis. Moldura em alumínio. Cantos arredondados. Suporte para apagador removível. Tamanho: 1200mm x 900mm - com tolerância de até 5% a maior. | Unidade | 5  | 201,95 | 1.009,75        |
| <b>VALOR DO LOTE</b> |    |  |         |    |        | <b>5.037,93</b> |

| LOTE 05 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO |      |   |         |        |                |             |
|------------------------------------|------|---|---------|--------|----------------|-------------|
| CÓDIGO GIIG                        | ITEM | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 114083                             | 01   | ALICATE Bico Meia Cana Reto 6"  | Unidade | 3      | 30,36          | 91,08       |
| 60003                              | 02   | ALICATE Rebitador 10"   | Unidade | 3      | 59,00          | 177,00      |
| 60005                              | 03   | ALICATE Universal 8"  | Unidade | 3      | 46,00          | 138,00      |
| 103549                             | 04   | APLICADOR SILICONE  | Unidade | 2      | 35,93          | 71,86       |
| 64659                              | 05   | ARCO DE SERRA Com Serra   | Unidade | 3      | 40,35          | 121,05      |
| 113828                             | 06   | ASSENTO Para Vaso Sanitário   | Unidade | 25     | 55,00          | 1.375,00    |
| 114085                             | 07   | BOIA Para Caixa D'água ¾  | Unidade | 5      | 21,00          | 105,00      |
| 56870                              | 08   | BUCHA Nº 10   | Unidade | 100    | 0,47           | 47,00       |
| 18114                              | 09   | BUCHA Nº 6  | Unidade | 100    | 0,25           | 25,00       |
| 56869                              | 10   | BUCHA Nº 8  | Unidade | 100    | 0,23           | 23,00       |
| 114086                             | 11   | CADEADO 50 Mm, Com Chaves, Latão Dourado  | Unidade | 10     | 49,75          | 497,50      |
| 114087                             | 12   | CADEADO 40 Mm, Com Chaves, Latão Dourado  | Unidade | 10     | 36,66          | 366,60      |
| 114088                             | 13   | CADEADO 20 Mm, Com Chaves, Latão Dourado  | Unidade | 10     | 18,21          | 182,10      |
| 114091                             | 14   | CADEADO 25 Mm, Com Chaves, Latão Dourado  | Unidade | 10     | 24,00          | 240,00      |
| 114093                             | 15   | CAIXA DE FERRAMENTAS 5 Gavetas  | Unidade | 1      | 207,40         | 207,40      |
| 65177                              | 16   | CARRINHO De Mão 60 L  | Unidade | 1      | 292,35         | 292,35      |
| 114094                             | 17   | COLA ADESIVO EPOXI Rápido 2 Min 20 Gramas   | Unidade | 5      | 17,00          | 85,00       |
| 114095                             | 18   | COLA PVC, 175g Com Pincel Aplicador   | Unidade | 10     | 24,05          | 240,50      |
| 114096                             | 19   | COLA SILICONE, 280 Gramas, Com Bico Aplicador   | Unidade | 5      | 39,72          | 198,60      |
| 114097                             | 20   | COLHER DE PEDREIRO 10"  | Unidade | 3      | 23,68          | 71,04       |
| 114098                             | 21   | CUMEEIRA de Fibrocimento 1,10 X 60 X 6mm  | Unidade | 50     | 66,57          | 3.328,50    |
| 114099                             | 22   | DESENGRIPANTE 300ml   | Unidade | 5      | 17,00          | 85,00       |
| 114100                             | 23   | ENGATE FLEXIVIEL EM PVC 1/2x50 Cm   | Unidade | 10     | 10,00          | 100,00      |
| 114101                             | 24   | ESCADA EXTENSÍVEL Vazada, Confeccionada Em Fibra De Vidro, Alt. Aberta 9m, Alt. Fechada 5,15m, 29 Degraus Úteis Em Alumínio, Tipo D, Carga De Trabalho 120kg. | Unidade | 1      | 2.225,90       | 2.225,90    |
| 114102                             | 25   | ESQUADRO Alumínio 12" 30 Cm   | Unidade | 2      | 29,85          | 59,70       |
| 114103                             | 26   | FITA VEDA ROSCA 18 Mmx25 Mt   | Unidade | 10     | 8,62           | 86,20       |
| 114104                             | 27   | FOLHA DE LIXA Madeira Grão 180  | Unidade | 20     | 2,75           | 55,00       |
| 114105                             | 28   | LUVA PVC LR 25mm  | Unidade | 10     | 2,09           | 20,90       |
| 114106                             | 29   | LUVA PVC LR 32mm  | Unidade | 10     | 6,87           | 68,70       |
| 114107                             | 30   | LUVA PVC Redução Soldável 25  | Unidade | 5      | 3,13           | 15,65       |





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro  
85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil  
(45) 3521 1511 | 2105 1000  
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com  
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



|                      |    |   |         |     |        |                  |
|----------------------|----|---|---------|-----|--------|------------------|
| 114108               | 31 | LUVA PVC Soldável 20 Mm   | Unidade | 10  | 1,50   | 15,00            |
| 114109               | 32 | LUVA PVC Soldável 25 Mm   | Unidade | 10  | 2,35   | 23,50            |
| 114110               | 33 | MARTELO 27 Mm, Ponta De Aço E Cabo De Madeira   | Unidade | 3   | 48,00  | 144,00           |
| 114111               | 34 | MASSA CORRIDA PVA 3,6L  | Unidade | 5   | 35,00  | 175,00           |
| 114112               | 35 | NÍVEL Madeira 14" 35 Cm   | Unidade | 2   | 34,95  | 69,90            |
| 113813               | 36 | ÓCULOS De Segurança Transparente  | Unidade | 5   | 9,94   | 49,70            |
| 114113               | 37 | PARAFUSADERIA Furadeira De Impacto A Bateria 3/8" 12v BIV                                   | Unidade | 1   | 692,80 | 692,80           |
| 114114               | 38 | PARAFUSO Nº 10  | Unidade | 100 | 2,16   | 216,00           |
| 114115               | 39 | PARAFUSO Nº 6   | Unidade | 100 | 2,06   | 206,00           |
| 114116               | 40 | PARAFUSO Nº 8   | Unidade | 100 | 2,26   | 226,00           |
| 114117               | 41 | PINCEL Com Cabo Plástico 3/4  | Unidade | 5   | 9,00   | 45,00            |
| 114118               | 42 | PREGO Em Aço Temperado 12x12, Pacote Com 1 Kg   | Pacote  | 10  | 30,00  | 300,00           |
| 114119               | 43 | PREGO Em Aço Temperado 17x27, Pacote Com 1 Kg   | Pacote  | 10  | 21,43  | 214,30           |
| 114120               | 44 | REGISTRO DE GÁS, Para Botijão, Com Capacidade Até 13 Kg.                                    | Unidade | 2   | 56,50  | 113,00           |
| 114121               | 45 | REPARO PARA VÁLVULA HYDRA<br>Reparo Acionador Válvula Hydra Mod 2520-2530                   | Unidade | 25  | 78,11  | 1.952,75         |
| 114122               | 46 | REPARO TORNEIRA VED AMARELO 3101  | Unidade | 25  | 25,47  | 636,75           |
| 114123               | 47 | ROLO DE LÃ ANTI - Gotas 30 Cm Sem Cabo  | Unidade | 5   | 31,05  | 155,25           |
| 93618                | 48 | SACO DE CIMENTO 50 Kg   | Unidade | 3   | 38,00  | 114,00           |
| 114124               | 49 | SIFÃO Sanfonado Universal Branco  | Unidade | 10  | 14,35  | 143,50           |
| 114125               | 50 | TÊ Em PVC Soldável 25mm   | Unidade | 10  | 3,14   | 31,40            |
| 90104                | 51 | TELHA Fibrocimento 244x110 6mm  | Unidade | 50  | 90,45  | 4.522,50         |
| 114132               | 52 | THINNER Solvente 900 ML   | Unidade | 5   | 18,10  | 90,50            |
| 114133               | 53 | TINTA ACRÍLICA 18 Litros Fosco Premium BRANCO GELO  | Unidade | 5   | 380,00 | 1.900,00         |
| 114134               | 54 | TINTA ACRÍLICA 18 Litros Fosco Premium PALHA  | Unidade | 5   | 380,00 | 1.900,00         |
| 114135               | 55 | TINTA DE DEMARCAÇÃO Viária Base Solvente, 18 Litros AMARELA                                 | Unidade | 2   | 422,98 | 845,96           |
| 114136               | 56 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO (Premium), Tinta Qualificada Pelo Psq, 3,6 Litros, Acrílica, BRANCA | Unidade | 5   | 99,00  | 495,00           |
| 114137               | 57 | TINTA ÓLEO, Primeira Linha (Premium), Tinta Qualificada Pelo Psq, 3,6 Litros, BRANCA        | Unidade | 10  | 150,00 | 1.500,00         |
| 114139               | 58 | TINTA SPRAY Metálico, 350 ML, Cores Variadas  | Unidade | 10  | 24,00  | 240,00           |
| 114138               | 59 | TORNEIRA Giratória Metal ½  | Unidade | 02  | 81,00  | 162,00           |
| 60501                | 60 | TRENA Amarela 7.5 M   | Unidade | 02  | 39,18  | 78,36            |
| 114154               | 61 | VÁLVULA Descarga Hydra  | Unidade | 10  | 237,45 | 2.374,50         |
| 114157               | 62 | REVESTIMENTO De Parede  | METROS  | 200 | 36,74  | 7.348,00         |
| 91509                | 63 | ARGAMASSA – Saco De 20kg  | UNIDADE | 60  | 16,67  | 1.000,20         |
| 113825               | 64 | REJUNTE – Saco De 1kg   | UNIDADE | 50  | 7,00   | 350,00           |
| <b>VALOR DO LOTE</b> |    |   |         |     |        | <b>38.931,50</b> |



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro  
85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil  
(45) 3521 1511 | 2105 1000  
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com  
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



| LOTE 06 – MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO |      |   |         |        |                |                  |
|---|------|---|---------|--------|----------------|------------------|
| CÓDIGO GIIG                                 | ITEM | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL      |
| 81637                                       | 01   | ALICATE Amperímetro Digital   | Unidade | 3      | 122,05         | 366,15           |
| 114140                                      | 02   | CABO PP3 10mm   | Metro   | 200    | 45,00          | 9.000,00         |
| 96440                                       | 03   | Caneta Chave Teste De Voltagem/corrente Digital 127-220v Bivolt   | Unidade | 3      | 12,37          | 37,11            |
| 114141                                      | 04   | CONDUITE ¾"   | Metro   | 100    | 4,90           | 490,00           |
| 114142                                      | 05   | ELETRODUTO Corrugado 3/4  | Metro   | 100    | 3,98           | 398,00           |
| 114143                                      | 06   | FIO FLEXÍVEL 2,5mm C/ Selo Inmetro  | Metro   | 100    | 3,01           | 301,00           |
| 114144                                      | 07   | FIO FLEXÍVEL 8mm C/ Selo Inmetro  | Metro   | 100    | 9,59           | 959,00           |
| 114145                                      | 08   | FITA ISOLANTE Emborrachada 18mm x 20M   | Unidade | 5      | 11,98          | 59,90            |
| 114146                                      | 09   | FITA ISOLANTE Emborrachada, De Alta Fusão, 19mm x 10m   | Unidade | 5      | 29,00          | 145,00           |
| 114147                                      | 10   | LÂMPADA LED 12W E27 C/Selo Inmetro  | Unidade | 100    | 12,66          | 1.266,00         |
| 110164                                      | 11   | LÂMPADA LED 18W, E27 C/ Selo Inmetro  | Unidade | 100    | 26,67          | 2.667,00         |
| 110165                                      | 12   | LÂMPADA LED 30W, E27 C/ Selo Inmetro  | Unidade | 100    | 43,02          | 4302,00          |
| 114148                                      | 13   | LÂMPADA LED 40W, E27, 100-240V, Lm=3200, 6500k Branca C/ Selo Inmetro   | Unidade | 100    | 65,00          | 6.500,00         |
| 114150                                      | 14   | LÂMPADA LED Tubular 18w C/ Selo Inmetro   | Unidade | 100    | 28,45          | 2.845,00         |
| 114151                                      | 15   | MANGUEIRA Preta 3/4 X 2mm   | METRO   | 100    | 2,58           | 258,00           |
| 114152                                      | 16   | PLAFONIER Bocal Soquete Lâmpada Branco Redondo Simples  | Unidade | 50     | 6,75           | 337,50           |
| 114153                                      | 17   | PLUG FÊMEA, Com 2 Polos, Para Voltagem De 110/220, De 20 A, Material Externamente Em Termoplástico E Interno De Liga de Cobre         | Unidade | 15     | 9,81           | 147,15           |
| 114155                                      | 18   | PLUG MACHO, Com 2 Polos, Para Voltagem De 110/220 V, De 10 A, Material Externo Em Termoplástico, E Material Interno De Liga De Cobre. | Unidade | 15     | 8,05           | 120,75           |
| 114156                                      | 19   | RELE Fotocélula Red 703 Mc Bivolt 105/305 V 1000 W C/ Selo Inmetro  | Unidade | 10     | 44,11          | 441,10           |
| <b>VALOR DO LOTE</b>                        |      |   |         |        |                | <b>30.640,66</b> |

## 6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**6.1.** Os produtos e materiais deverão ser entregues conforme a solicitação no seguinte endereço: Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, Rua Benjamin Constant, 62 Centro, CEP 8585-380 Foz do Iguaçu - PR. Responsável pelo recebimento: Nelson Pereira de Lima/Délia Gonçalves/Juliana Magalhães.  
Fones: (45) 3521 1508, no horário das 08:00 as 14:00 de segunda a sexta feira.

**6.2.** A entrega dos objetos licitados deverão ser efetuadas em até 10 (dez) dias corridos a partir da data de envio por meio digital (e-mail), da Nota de Empenho. Caso a entrega não ocorra dentro do prazo máximo estabelecido, a empresa estará sujeita às sanções previstas no instrumento contratual.



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro  
 85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil  
 (45) 3521 1511 | 2105 1000  
 licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaeculturalfoz@hotmail.com  
 fundacaecultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



**6.3.** A empresa será comunicada, via e-mail, da disponibilidade da Nota de Empenho. O prazo para entrega dos bens começará a contar a partir do recebimento do e-mail. Caso a empresa não confirme o recebimento do e-mail, o prazo começará a contar 24 horas após o envio do e-mail.

**6.4.** Os produtos deverão ser entregues na totalidade constante da Nota de Empenho, sem ônus de frete a Fundação Cultural, seguindo as melhores práticas de transporte e acompanhados das respectivas Notas Fiscais, em nome da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, CNPJ 75.431.437/0001-89.

## **7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**7.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**7.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

**7.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**7.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

**7.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital.

**7.6.** A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**7.7.** Comunicar em tempo hábil, por e-mail, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em solicitações assinadas pela autoridade competente.

**7.8.** Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**8.2.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

**8.3.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.4.** Correrão por conta da Contratada todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, ou seja, todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

**8.5.** A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

**8.6.** Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

**8.7.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro  
85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil  
(45) 3521 1511 | 2105 1000  
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaeculturalfoz@hotmail.com  
fundacaecultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



**8.8.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

**8.9.** Substituir os materiais/produtos objeto do Termo de Referência que porventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

**8.10.** Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via fax ou e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

**8.11.** Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor

## 9. SANÇÕES

**9.1.** As contratações se darão através da formalização de Termo de Contrato/Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho.

**9.2.** As Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:

- I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
- II - A forma e o prazo de fornecimento de bens;
- III - O preço unitário;
- VII - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
- VIII - A indicação do respectivo processolicitatório.

**9.3.** Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos do Município; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeito á multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:

**9.3.1. Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:**

- a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital; ou
- b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela Fundação Cultural, durante a análise da proposta; ou
- c) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Fundação:

**Pena** - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze)

**9.3.2. Deixar de Celebrar o Contrato:**

- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento(s) necessário(s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato; ou
- b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta:

**Pena** - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

- c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato:

**Pena** - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho.



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro  
85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil  
(45) 3521 1511 | 2105 1000  
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaeculturalfoz@hotmail.com  
fundacaecultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



### 9.3.3. Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:

a) Pela inexecução parcial do Contrato:

**Pena** - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 30 (trinta) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor da parcela inadimplida.

b) Deixar de manter as condições de habilitação durante a execução contratual:

**Pena** - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e de multa de 1% em relação ao valor contratual.

c) Deixar de prestar a garantia contratada:

**Pena** - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e de multa de 50% em relação ao valor do(s) bem(ns) ao(s) qual(ais) não foi prestada a garantia.

d) Pela inexecução total do Contrato:

**Pena** - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

e) Se a Contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias:

**Pena** - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

### 9.3.4. Apresentar documento ou declaração falsa:

a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório:

**Pena** - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e multa de 10% a 20% em relação ao valor total de sua proposta;

b) Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade:

**Pena** - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

### 9.3.5. Cometer fraude fiscal:

- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal; ou
- b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem; ou
- c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais:



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro  
85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil  
(45) 3521 1511 | 2105 1000  
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com  
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



**Pena** - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses, multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total da sua proposta ou do Contrato, conforme o caso, bem como declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios pelo prazo do impedimento aplicado.

### 9.3.6. Comportar-se de modo inidôneo:

- c) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;
- d) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

**Pena** - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

**9.4.** Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para a prestação de serviços ora contratado, da seguinte forma:

**9.4.1.** Advertência, nos casos de menor gravidade;

**9.4.2.** Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso no início da prestação dos serviços objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 9.3.3, "a" acima.

**9.5.** As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

**9.6.** Será assegurado à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**9.7.** A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

**9.8.** As penalidades de impedimento e inidoneidade serão obrigatoriamente registradas na plataforma correspondente do sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União e no SICAF e o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.

**9.9.** A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

- e) O dano causado à administração;
- f) O caráter educativo da pena;
- g) A reincidência como maus antecedentes;
- h) A proporcionalidade.

**9.10.** Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

**9.11.** Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro  
85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil  
(45) 3521 1511 | 2105 1000  
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaeculturalfoz@hotmail.com  
fundacaecultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



#### 10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE designa para atuar como gestor do contrato, **Cleonice Griebel** e como fiscal da ata de registro de preços, os servidores **Juliana Magalhães**.

Foz do Iguaçu, 16 de setembro de 2022.

Délia Gonçalves  
Mat. nº 04.61  
Assistente Contábil Sênior



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro  
 85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil  
 (45) 3521 1511 | 2105 1000  
 licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com  
 fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



## ANEXO II DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para fornecimento de materiais de limpeza, materiais para copa e material de expediente para uso da Fundação Cultural, Estações, Teatro Barracão e atividades culturais a serem realizadas pelo período de 12 (doze) meses de acordo com as especificações no edital e seus anexos.

### 2. DO RECEBIMENTO

2.1. **O Prazo para entrega dos materiais e produtos será de 10 (dez) dias**, após a solicitação dos serviços, que se dará através da emissão da Nota de Empenho, pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu e enviada à empresa fornecedora.

2.2. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

2.3. Caso ocorra a inobservância do subitem anterior, a CONTRATADA ficará passível da aplicação das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência.

2.4. Os materiais e produtos deverão ser entregues, com todos os componentes descritos nas especificações.

2.5. Os materiais e produtos serão recebidos e fiscalizados pelo responsável pelo contrato, através de carimbo apostado na Nota Fiscal/Fatura (contendo descrição dos materiais e produtos ofertados pela empresa), devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.6. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### 3. DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente certificada pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, no prazo de até 20 (vinte) dias, após a entrega.

3.2. A empresa deverá emitir Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica, na forma contida no Decreto Municipal nº 21.524 de 02 de Agosto de 2012, expedido em conformidade com a legislação federal (Protocolo ICMS 42/2009).

3.3. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro  
85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil  
(45) 3521 1511 | 2105 1000  
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com  
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



## ANEXO III DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL E DA HABILITAÇÃO

### 1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

**1.1.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**1.2.** A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), para análise e terá que conter:

- I. **Preço total do lote**, com até duas casas decimais após a vírgula.
- II. Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital.
- III. Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital.
- IV. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
- V. **É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.**

**1.3.** Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

**1.4.** Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

**1.5.** O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

### 2. DA VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

**2.1.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a negociação e a análise da proposta, o pregoeiro irá analisar a documentação de habilitação do licitante detentor da melhor proposta.

**2.2.** Será inabilitado o licitante que possua restrição/impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no âmbito deste Município ou, ainda, que tenha sido declarado inidôneo, independentemente do âmbito ou esfera do órgão que tenha aplicado a sanção.

**2.3.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 2.3.1.** SICAF;
- 2.3.2.** Consulta de Impedidos de Licitar do TCE/PR;
- 2.3.3.** Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

**2.4.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**2.5.** A possível tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro  
85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil  
(45) 3521 1511 | 2105 1000  
licitacoes.fcf@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com  
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



similares, dentre outros.

- 2.6.** O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 2.7.** Constatado o descumprimento das condições de participação, o Pregoeiro inabilitará o licitante.
- 2.8.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

### **3. DA HABILITAÇÃO**

**3.1.** São documentos obrigatórios à habilitação neste certame:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (alvará), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014;
- IV. Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao FGTS;
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VI. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente;
- VII. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal; mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente;
- VIII. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal - conforme modelo I;
- IX. Declaração Conjunta - Modelo II;
- X. Declaração de independência de proposta - modelo III;
- XI. Declaração de idoneidade - modelo VI;
- XII. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;
- XIII. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante;
- XIV. Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. - conforme modelo I;
- XV. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social (última alteração ou a consolidação) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

**3.2.** Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital.



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro  
85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil  
(45) 3521 1511 | 2105 1000  
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaeculturalfoz@hotmail.com  
fundacaecultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



#### 4. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços com a descrição do objeto ofertado, marca ofertada, valor unitário e total do item, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 4.3.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do (a) Pregoeiro (a) no email: [licitacoes.fcfi@gmail.com](mailto:licitacoes.fcfi@gmail.com);
- 4.4.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação e Proposta de preços exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 4.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### 5. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 5.1.** Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.
- 5.2.** Caso os documentos exigidos neste anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias contados da sua emissão.
- 5.3.** Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 5.4.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 5.5.** Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, deverá encaminhá-los, em formato digital, via sistema [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e/ou para o e-mail [licitacoes.fcfi@gmail.com](mailto:licitacoes.fcfi@gmail.com), sob pena de decair do direito à contratação.
- 5.6.** Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.5, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro  
85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil  
(45) 3521 1511 | 2105 1000  
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com  
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



**MODELO I**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06**

A

Fundação Cultural de Foz do Iguaçu  
Diretoria Administrativa e Financeira  
Pregão Eletrônico nº 08/2022

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

\_\_\_\_\_  
Contador:  
Registro no CRC



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro  
 85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil  
 (45) 3521 1511 | 2105 1000  
 licitacoes.fcf@gmail.com | fundacaeculturalfoz@hotmail.com  
 fundacaecultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



## MODELO II DECLARAÇÃO CONJUNTA

A  
 Fundação Cultural de Foz do Iguaçu  
 Diretoria Administrativa e Financeira  
 Pregão Eletrônico nº 08/2022

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital de licitação em epígrafe, **DECLARA**,

- a) Que recebeu do licitador toda a documentação do Pregão Eletrônico supramencionada, relacionada no Edital em apreço e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
- c) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88.
- d) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Foz do Iguaçu e Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
 Nome e carimbo do Representante  
 Legal da empresa



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro  
85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil  
(45) 3521 1511 | 2105 1000  
licitacoes.fcf@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com  
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



**MODELO III  
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

A

Fundação Cultural de Foz do Iguaçu  
Diretoria Administrativa e Financeira  
Pregão Eletrônico nº 08/2022

\_\_\_\_\_ (Identificação completa do representante da licitante) \_\_\_\_\_  
como representante devidamente constituído de \_\_\_\_\_ (Identificação completa da licitante) \_\_\_\_\_ doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e Fundação Cultural, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
Legal da empresa



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro  
85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil  
(45) 3521 1511 | 2105 1000  
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com  
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



**MODELO IV - PROPOSTA COMERCIAL**  
**(Razão Social, CNPJ, telefone, endereço, e-mail)**

A

Fundação Cultural de Foz do Iguaçu  
Diretoria Administrativa e Financeira  
Pregão Eletrônico nº 08/2022

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento do (s) objetos abaixo discriminado(s), em conformidade com o constante no **Termo de Referência – Anexo I** e demais integrantes do **Pregão Eletrônico nº08/2022**, sendo:

**1. Identificação da Licitante**

|                                     |          |                    |  |
|-------------------------------------|----------|--------------------|--|
| Razão Social:                       |          | CNPJ/MF:           |  |
| Endereço Completo:                  |          |                    |  |
| Nome do Responsável para o Contato: |          | Telefone e E-mail: |  |
| Banco:                              | Agência: | Nº Conta Corrente: |  |

**2. Objeto(s) e Preço(s) Proposto(s)**

**2.1.** Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição, e demais especificações do(s) objeto(s) ofertados, de acordo com as descrições mínimas constantes e solicitadas no **Termo de Referência - ANEXO I** e demais exigências constantes no Edital.

| LOTE nº           |                     |      |        |                 |                 |
|-------------------|---------------------|------|--------|-----------------|-----------------|
| Item              | Descrição dos Itens | Und. | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
| 01                |                     |      |        |                 |                 |
| 02                |                     |      |        |                 |                 |
| 03                |                     |      |        |                 |                 |
| 04                |                     |      |        |                 |                 |
| ...               |                     |      |        |                 |                 |
| Total do Lote R\$ |                     |      |        |                 |                 |

**2.2.** Prazo de validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias;

**2.3.** Forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente certificada pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, no prazo de até 20 (vinte) dias, após a entrega.

**2.4. Prazo de Entrega: o prazo de entrega dos materiais e produtos é de 10 (dez) dias corridos a partir da data de envio por meio digital (e-mail), da Nota de Empenho.**

**2.5.** Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto licitado, tais como mão de obra (devidamente registrada em Carteira de Trabalho), encargos sociais de qualquer natureza, administração, lucro e qualquer outra despesa incidentes ou que venha a incidir, sobre o objeto do referido Pregão.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

Carimbo de CNPJ  
Assinatura do responsável legal



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro  
 85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil  
 (45) 3521 1511 | 2105 1000  
 licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com  
 fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



### MODELO V

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART 7º, INCISO XXXIII DA C.F/88 (NÃO EMPREGO DE MENORES)

À  
 Fundação Cultural de Foz do Iguaçu  
 Departamento Administrativo Financeiro  
 Pregão Eletrônico nº 08/2022

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
 Nome e carimbo do representante  
 legal da empresa





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro  
 85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil  
 (45) 3521 1511 | 2105 1000  
 licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaeculturalfoz@hotmail.com  
 fundacaecultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



**MODELO VI**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**  
**(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....  
 ENDEREÇO.....  
 CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx. ....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2022, instaurado pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas do Governo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., .....de ..... de 2022.

-----  
 Nome:  
 RG/CPF  
 Cargo:



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro  
85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil  
(45) 3521 1511 | 2105 1000  
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com  
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



## ANEXO VII MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

No dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e dois, na Diretoria Administrativa e Financeira da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.431.437/0001-89, com sede à Rua Benjamin Constant, 62 - centro, neste ato representado pelo Representante do Comprador Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ foi registrado nesta Ata as quantidades e o preço da empresa: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede a Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ resultantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa (s) para Contratação de empresa (s) para Formação de REGISTRO DE PREÇOS através de PREGÃO ELETRÔNICO, para fornecimento de utensílios para copa e cozinha, material de expediente e materiais para manutenção e reparos, para uso da Fundação Cultural, Estação Cultural, Teatro Barracão e atividades culturais a serem realizadas no período de 12 (doze) meses de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos, com o preço dos **LOTES** abaixo relacionado:

| Item | Descrição dos Itens | Und. | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|------|---------------------|------|--------|-----------------|-----------------|
| 01   |                     |      |        |                 |                 |
| 02   |                     |      |        |                 |                 |
| 03   |                     |      |        |                 |                 |
| 04   |                     |      |        |                 |                 |

As especificações técnicas constantes do **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses improrrogáveis, a contar de \_\_\_ de \_\_\_ de 2022.

O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link:  
[www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia](http://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia)

Foz do Iguaçu, \_\_\_ de \_\_\_ de 2022.

Representante do Comprador  
Portaria nº

Empresa  
Nome do representante  
CPF do representante

Assinado digitalmente por  
JOAQUIM RODRIGUES DA  
COSTA:97225169904  
CPF: (97225169904)  
Data: 04/10/2022 02:44



Este documento foi assinado digitalmente por JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 060e81b3-1a75-406b-ad8b-0d0bc240c449.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **EDITAL**

Número: **9/2022**

Assunto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA, MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=060e81b3-1a75-406b-ad8b-0d0bc240c449&cpf=97225169904>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**060e81b3-1a75-406b-ad8b-0d0bc240c449**

**Hash do Documento**

**474F6BFF06C15550F363744D24B1D5169CC1DE292D324E3C09B01D9A90FF4F99**

**Anexos**

EDITAL PE 09 2022.pdf - **d9124883-0442-4251-8fcf-3b36769f2013**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/10/2022 é(são) :

JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA (Signatário) - CPF: **\*\*\*25169904\*\*** em 04/10/2022 14:44:33 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

**DESPACHOS**

**NENHUM DESPACHO REALIZADO**